



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

## Lei Municipal nº 791/2022-GP

Institui ajuda de custo a ser fornecida pelo Município de **JOÃO CÂMARA RN**, por adesão ao **Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)**, aos médicos bolsistas do referido Programa, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de João Câmara RN a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista, e a realizar repasse na forma de ajuda de custo, nos termos da Portaria GM/MS 3.193/2022.

**Art. 2º** A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com a Portaria 3.193, de 02 de agosto de 2022, por profissional, e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de João Câmara RN.

**Art. 3º** A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

**Art. 4º** No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde suspenderá o pagamento da ajuda de custo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 13 de outubro de 2022.

*Manoel dos Santos Bernardo*  
Prefeito Municipal